



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.863 – DE 18 DE JANEIRO DE 2017

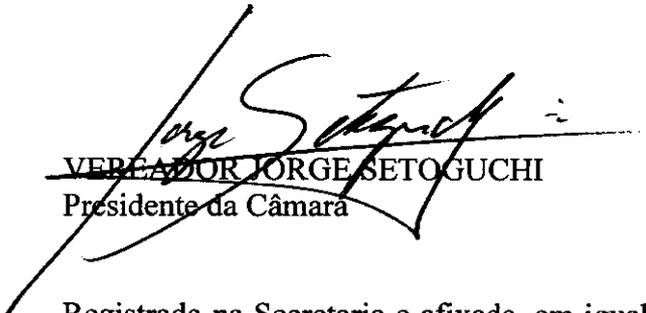
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA “11” DO CONDOMÍNIO MORRO DO SOL DE LUCY ANGÉLICA DE ALMEIDA POLETINI.

JORGE SETOGUCHI Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada “11”, localizada no Condomínio Morro do Sol passa a denominar-se oficialmente RUA LUCY ANGÉLICA DE ALMEIDA POLETTINI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 123/2016
Autoria: Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio

CM - SECRETARIA

Nº) Lei 5.863/17
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial MG)
EM SUA EDIÇÃO DE 21/01/2017
MOGI MIRIM 21/01/2017